



**DECRETO nº. 3.999/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Referência é verdadeira e dou fé.

Borda da Mata, 08 / 10 / 2018

Assinatura: *Carolina m. Trotta*

RG: Carolina Mendes Trotta

MA SP - 2489 - Auxiliar Administrativo

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**“Altera o artigo 2º do Decreto nº 3.664 de 31 de maio de 2017 e da outras providências”.**

Eu, Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Artigo 2º do Decreto nº 3.664 de 31 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2º Fica estendido os poderes delegados no artigo primeiro, para assinatura de contratos, no caso em que haja mais de um Ordenador de Despesas envolvido no processo”.*

*Parágrafo Primeiro – Todos os atos referentes às delegações ficam sob inteira reponsabilidade do referido agente público.”*

**Art. 2** - Revogadas disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMFRA-SE

  
**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
Prefeito Municipal